



FACULDADE SÃO VICENTE
Rua Padre José Soares Pinto, nº 314, Centro
Pão de Açúcar-AL, CEP: 57400-000
Telefone: (0xx82) 3624-1862
Autorização Portaria nº 1766 de 01/11/2006

EDITAL DE MATRÍCULA 2010.1
Nº 04, de 05 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Faculdade São Vicente (**FASVIPA**), no uso de suas atribuições legais, torna público, autoriza a realização de matrícula, para o primeiro semestre de 2010.1, ato formal de vinculação do aluno com a Faculdade e de ingresso nos cursos, realiza-se na Secretaria da Faculdade, no período de 11 a 30 de janeiro de 2010, de segunda a sexta-feira, de 08horas às 12horas das 14horas às 17horas e das 18h30mm às 22h30mm, instruído o requerimento com documentação exigida, conforme **Edital do Processo Seletivo 2010.1**.

Art. 1 – A Matrícula Institucional somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de participação no processo seletivo;
- b) Requerimento de Matrícula;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- d) Duas vias do Certificado (uma original e uma cópia autenticada) ou Diploma (duas cópias autenticadas) de conclusão do curso médio ou equivalente.
- e) Duas vias do Histórico Escolar do Curso Médio ou Equivalente, concluído (uma original e uma cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- g) Carteira de Identidade (Original e cópias);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, Título de Eleitor (Original e cópias);
- i) Comprovante que está em dia com Serviço Militar, sexo masculino (Original e cópias);
- j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente (Original e cópias);
- k) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone) (cópia);
- l) CPF (original e cópia)

Art. 2 – Será nula de pleno direito à classificação no Processo Seletivo 2010.1, de conformidade com as normas, quanto a Matrícula Institucional ou Inscrição em Disciplinas, sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se o aluno conseguir, no entanto está presente às aulas, todos os atos praticados são nulos e considerados como de má fé.

Pão de Açúcar, 05 de janeiro de 2010.

Monsenhor Petrócio Bezerra de Oliveira
Diretor Geral